

DECRETO N° 3.244 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA A LDO E LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e conforme Lei nº 1.997 de 03 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de **R\$ 2.186.241,47 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, para reforçar a dotação orçamentária nas atividades e projetos abaixo discriminados:

| | | |
|---------------------|--|------------|
| ORGÃO | 02 - EXECUTIVO | |
| UNIDADE ORÇ. | 12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESEV. EDUC. BÁS. | |
| PROGRAMA | 16 - MELHORIA QUAL. ENSINO-APRENDIZAGEM - FUNDEB. | |
| FONTE | 02 - RECURSO ESTADUAL | |
| ATIVIDADE | 2171 - FUNDEB FUND - 60 | |
| ELEMENTO | (559) - 3.3.90. 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 66.570,51 |
| | (563) - 3.3.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 138.194,56 |
| ATIVIDADE | 2172 - INFANTIL - CRECHE 60 | |
| ELEMENTO | (579) - 3.3.90. 04 Contratação Por Tempo Determinado | 116.963,17 |
| | (580) - 3.3.90. 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 39.599,79 |
| | (583) - 3.3.90. 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 36.550,66 |
| | (584) - 3.3.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 114.001,02 |
| ATIVIDADE | 2173 - INFANTIL - PRE ESCOLA 60 | |
| ELEMENTO | (586) - 3.3.90. 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 59.284,14 |
| | (590) - 3.3.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 19.929,65 |
| ATIVIDADE | 2176 - FUNDEB FUND - 40 | |
| ELEMENTO | (565) - 3.3.90. 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 156.499,24 |
| | (569) - 3.3.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário | 42.126,99 |
| | (570) - 3.3.90.30 - Material de Consumo | 457.974,71 |
| ATIVIDADE | 2174 - INFANTIL - CRECHE 40 | |
| ELEMENTO | (597) - 3.3.90.30 - Material de Consumo | 228.987,36 |
| ATIVIDADE | 2175 - INFANTIL - PRE ESCOLA 40 | |
| ELEMENTO | (608) - 3.3.90.30 - Material de Consumo | 228.987,36 |
| UNIDADE ORÇ. | 11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROGRAMA | 15 - MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO-APRENDIZAGEM | |
| FONTE | 05 - RECURSO FEDERAL | |
| ATIVIDADE | 2163 - MANUT.DO ENS. FUND. - REC. FED. - SAL. EDUC. | |
| ELEMENTO | (475) - 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 312.072,32 |

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
Registro

Decreto nº 3.244/2021

| | | |
|---------------------|--|---------------------|
| UNIDADE ORÇ. | 10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROGRAMA | 14 - PROMOÇÃO À SAÚDE | |
| FONTE | 05 - RECURSO FEDERAL | |
| ATIVIDADE | 2111 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - REC. FED. | |
| ELEMENTO | (221) - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF | 30.000,00 |
| PROJETO | 1018 - CONSTR. EQUIP. UNID. ESF - REC. FED. | |
| ELEMENTO | (193) - 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 125.000,00 |
| | (194) - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | 13.500,00 |
| | TOTAL | 2.186.241,47 |

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

| | | |
|---------------------|---|------------------|
| ORGÃO | 02 - EXECUTIVO | |
| UNIDADE ORÇ. | 10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROGRAMA | 0014 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD. | |
| FONTE | 05 - RECURSO FEDERAL | |
| ATIVIDADE | 2111 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - REC. FED. | |
| ELEMENTO | (223) - 3.3.90.40 - Serviços da Tecnologia da Informação - PJ | 30.000,00 |
| | TOTAL | 30.000,00 |

II – Excesso de arrecadação, conforme abaixo:

| ORIGEM | CONTA | VALOR |
|-----------------------------|--------------------|---------------------|
| FUNDEB | | 1.705.669,15 |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO | | 312.072,32 |
| Portaria nº 4.139/2018 - MS | 0903/624090-7/CEF | 125.0000,00 |
| Portaria nº 3.724/2020 - MS | 0903/624090-7/CEF | 13.500,00 |
| | TOTAL GERAL | 2.156.241,47 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 03 de novembro de 2021.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e
Segurança Pública

MÁRCIO LEITÃO BANDEIRA
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D539-15D3-156E-948F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.710.138-95) em 04/11/2021 06:54:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.107.968-40) em 04/11/2021 11:56:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIO LEITÃO BANDEIRA (CPF 267.990.478-86) em 04/11/2021 15:23:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.875.198-10) em 08/11/2021 10:42:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/D539-15D3-156E-948F>